



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 106/2016, de 18 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação da Pactuação de Recursos entre a Gestão Estadual e as Gestões Municipais do Estado do Tocantins conforme o Projeto de Cirurgias Oftalmológicas Eletivas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Projeto Cirurgias Oftalmológicas Eletivas em anexo;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 105/2016, de 18 de agosto de 2016, que Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins dos seguintes municípios do Estado do Tocantins: Alvorada do Tocantins, Aliança do Tocantins, Araguaçu, Brejinho de Nazaré, Cariri do Tocantins, Chapada da Natividade, Conceição do Tocantins, Dianópolis, Dueré, Fátima, Figueirópolis, Ipueiras, Monte do Carmo, Mateiros, Natividade, Oliveira de Fátima, Paraíso do Tocantins, Pindorama, Ponte Alta do Tocantins, Porto Alegre do Tocantins, Porto Nacional, Peixe, Santa Rosa do Tocantins, São Valério do Tocantins, Silvanópolis, Sítio Novo, e Talismã do Tocantins;

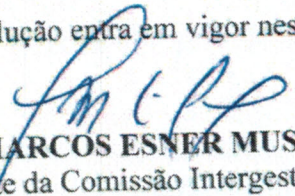
Considerando a apresentação do Ministério da Saúde e da Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 18 de agosto de 2016;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2016

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Pactuação de Recursos entre a Gestão Estadual e as Gestões Municipais do Estado do Tocantins conforme o Projeto de Cirurgias Oftalmológicas Eletivas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


MARCOS ESNER MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



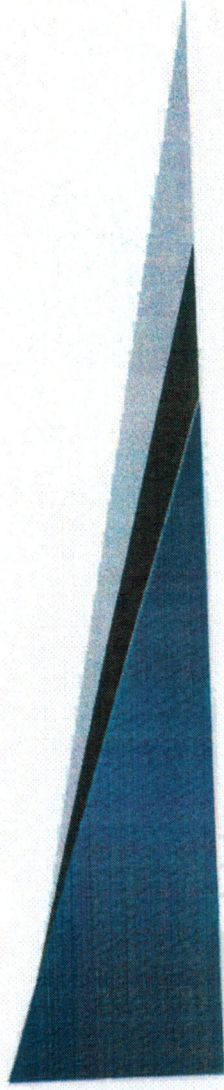
PROJETO CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS ELETIVAS

PALMAS

18 DE AGOSTO DE 2016

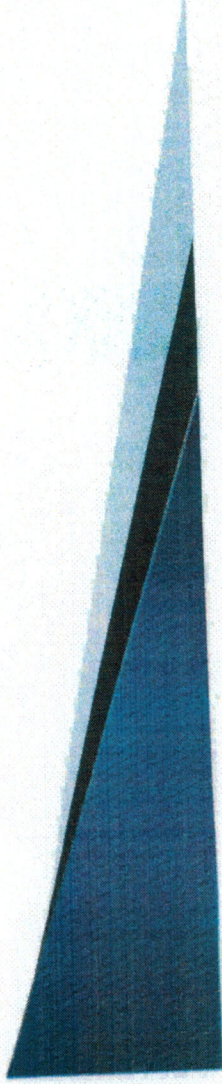
1 - OBJETIVO:

Organizar o fluxo de atendimento das cirurgias oftalmológicas eletivas nas regiões de saúde do estado do Tocantins.



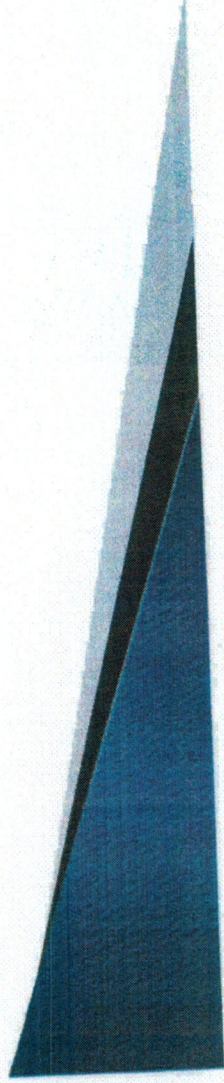
2 – CRITÉRIOS:

- ▶ 1 – Os recursos serão repassados para os municípios de Palmas, Araguaína, Gurupi e Porto Nacional fundo a fundo, transferidos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.
- ▶ 2 – Os valores financeiros discriminados nesta pactuação poderão ser remanejados entre os diferentes tipos de cirurgias oftalmológicas, até o limite financeiro estabelecido.
- ▶ 3 – O critério para divisão dos recursos adotado é populacional com base na estimativa do IBGE 2015.



2 – CRITÉRIOS:

- ▶ 4 – Os recursos destinados aos procedimentos necessários ao pré e pós operatório deverão ser referenciados pelos municípios encaminhadores para os executores.
- ▶ 5 – O município de Palmas ficará com a referência das regiões de saúde Capim Dourado, Sudeste (Almas, Aurora do Tocantins, Conceição do Tocantins, Dianópolis, Lavandeira, Novo Alegre, Novo Jardim, Paranaã, Ponte Alta do Bom Jesus, Rio da Conceição e Taipa do Tocantins) e Cantão.
- ▶ 6 – O município de Araguaína ficará com a referência das regiões de saúde Médio Norte Araguaia, Bico do Papagaio e Cerrado Tocantins Araguaia.



2 - CRITÉRIOS:

- ▶ 7 - O município de Gurupi ficará com a referência da região de saúde Ilha do Bananal.
- ▶ 8 - O município de Porto Nacional ficará com a referência das regiões de saúde do Amor Perfeito e Sudeste (Arraias, Combinado, Porto Alegre do Tocantins e Taguatinga).
- ▶ 9 - A regulação para acesso à cirurgia oftalmológica será realizada pela Central de Regulação do município executor, mediante solicitação via SISREG.
- ▶ 10 - Os pacientes a serem operados deverão obedecer rigorosamente a fila de cirurgias disponíveis no sistema de gerenciamento de lista de espera de eletivas da Secretaria Estadual de Saúde.

3 - FASES:

- ▶ 1ª Etapa: Proposta de realização de cirurgias oftalmológicas no valor total de R\$ 843.000,00, sendo dividido entre os municípios executores em duas parcelas mensais. As regiões de saúde do Cantão e do Cerrado Tocantins Araguaia não participarão desta 1ª Etapa, em virtude de sua demanda já ter sido atendida.
- ▶ Aprovar o remanejamento de recursos financeiros de média e alta complexidade da gestão estadual para a gestão dos municípios de Araguaína, Palmas, Porto Nacional e Gurupi para realização de cirurgias oftalmológicas eletivas conforme quadro a seguir:



3 - FASES:

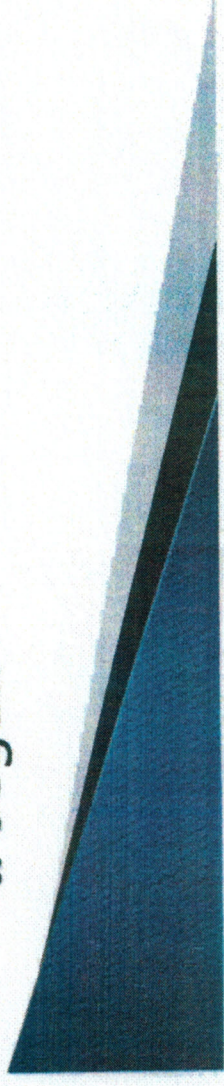
► 1ª Etapa:

Executor	População	Valor Total	Valor Mensal
Palmas	348.719	281.406,64	140.703,32
Gurupi	181.698	124.316,55	62.158,27
Porto Nacional	207.174	98.931,61	49.465,80
Araguaína	494.517	338.345,20	169.172,60
Total	1.232.108	843.000,00	421.500,00



3 - FASES:

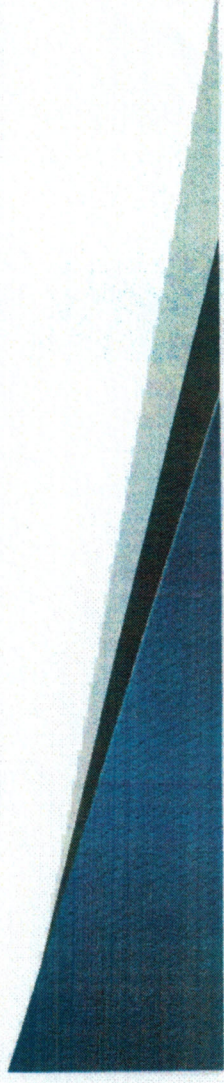
- 2ª Etapa: Proposta de realização de cirurgias oftalmológicas eletivas no valor total de R\$ 2.402.550,00 por ano, sendo dividido entre os municípios executores em 12 parcelas mensais e sucessivas, conforme distribuição nas tabelas a seguir, que iniciará o repasse em seguida a realização da 1ª Etapa.
- Aprovar o remanejamento de recursos financeiros de média e alta complexidade da gestão estadual para a gestão dos municípios de Araguaína, Palmas, Porto Nacional e Gurupi para realização de cirurgias oftalmológicas eletivas conforme quadro a seguir:



3 - FASES:

2ª Etapa:

Executor	População	Valor	
		Total/Ano	Valor Mensal
Palmas	474.151	851.096,38	70.924,70
Gurupi	181.698	288.120,28	24.010,02
Porto Nacional	207.174	229.287,28	19.107,27
Araguaína	652.103	1.034.046,05	86.170,50
Total	1.515.126	2.402.550,00	200.212,50



4 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- O município executor deverá apresentar relatórios trimestrais de desempenho das quantidades físicas e financeiras das cirurgias oftalmológicas por município encaminhador.
- No caso de haver saldo financeiro no fechamento de cada mês os valores deverão estar disponíveis no mês ou meses subsequentes e o município executor e encaminhador deverão pactuar a utilização dos saldos remanescentes.
- Todas as cirurgias oftalmológicas objetos desta pactuação deverão ser disponibilizados em um Sistema de Regulação (SISREG) de acordo com o financeiro pactuado.

